



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 97/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por sua Presidente, Lea Aparecida dos Anjos Alves** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Extraordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 31 de Outubro de 2018, conforme consignado em ATA, e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência Federal e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando o Decreto 38.342 de 14 de outubro de 1996 que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

Considerando a Resolução SEDESE nº 459 de 29 de Dezembro de 2010, que regulamenta o Piso Mineiro de Assistência Social;

Considerando o Decreto 46.873 de 26 de outubro de 2015 que dispõe sobre transferências de Recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as contas do ano de 2016, apresentadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo, no Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da Despesa/Sistema de Gestão de Convênios - SIGCON, apresentando saldo final apurado no exercício de R\$ 74.268,25 e recursos próprios alocados no valor de R\$ 4.079.300,00, lastreadas as citadas contas em documentação comprobatória da execução financeira e da execução física.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 31 de Outubro de 2018.


Lea Aparecida dos Anjos Alves

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social PL